



**LEI Nº 4.300, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

**Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **“RUA LÁZARO DE LIMA”**, a Rua 03 situada no Bairro Residencial Ana Rosa, que tem seu início na Rua 6 e com término em área não loteada, neste Município.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, a colocação de placa indicativa da nomeação dada à referida rua, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 06 de junho de 2018.

  
**MARCELO CHAVES GARCIA**  
**Prefeito Municipal**